

LEI Nº 1972/2012, DE 08 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o repassa de auxílio financeiro dentro do Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse de auxílio financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para Marcelo Savighago Boaretto, Nella Savighago Boaretto e Ampílio Boaretto, para aquisição de materiais de construção, máquinas, equipamentos, insumos, utensílios e outros materiais necessários a produção agroindustrial, conforme o Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO, instituído pela Lei Municipal nº 1.855/2011, de 24 de março de 2011.

Art. 2º - O repasse do auxílio e sua prestação de contas serão efetuados de acordo com Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO, instituído pela Lei Municipal nº 1.855/2011, de 24 de março de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes presente lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 0702-Fundo Municipal da Agricultura 1108- Incentivos e Instalação Agroindústrias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
08 de junho de 2012.

Registre-se e Publique-se

**CESER ADRIANO BEUREN,
PREFEITO MUNICIPAL**

**Carlos Humberto Dal Prá,
Secretário da Administração**

